



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 25 de Fevereiro de 2022 • Ano VI • Nº 1509

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Republicação Com Correção Do Decreto Nº 011, De 15 De Fevereiro De 2022** - Dispõe Sobre O Feriado De Carnaval E Ponto Facultativo, No Âmbito Do Município De Planalto (Ba).
- **Decreto Nº 016, De 25 De Fevereiro De 2022** - Convoca A 1ª Conferência Municipal De Saúde Mental De Planalto E Dá Outras Providências.
- **Extrato De Contrato Nº 007.01/2022, Vinculado A Ata De Registro De Preços Nº. 018/2021 - Pregão Eletrônico Nº 001/2021.**
- **Ata De Dispensa De Licitação Por Valor Nº 004/2022.**
- **Ato De Dispensa De Licitação Nº 004/2022.**
- **Ratificação Do Ato De Dispensa De Licitação Nº 004/2022.**
- **Extrato De Contrato Nº 091.01/2022 - Dispensa De Licitação Nº 004/2022.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RP4AZVHY2ODYFLZH3VEZUW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o Feriado de Carnaval e ponto facultativo, no âmbito do Município de Planalto (BA)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido em função do feriado de carnaval, ponto facultativo nas repartições públicas no dia **28 de fevereiro de 2022**, e mantido o **feriado no dia 1º de março de 2022**, retornando as atividades no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas) a partir de meio dia, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais à comunidade.

Art. 2º. Os serviços públicos de limpeza e saúde deverão ser mantidos normalmente, exceto aqueles, que a critério e por ordem da Administração, possam ser suspensos durante o recesso.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Planalto e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - A conferência Municipal de Saúde Mental é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde mental conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 25 de fevereiro de 2022, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde Mental do Município a se realizar no dia 25 de março de 2022.

Art. 3º - O tema Central da Conferência Municipal de Saúde Mental será “A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO, tendo como eixos: I – Cuidado em liberdade como garantia de direito à cidadania; II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental; III – Política de saúde mental e os princípios do SUS, Universalidade, Integralidade e Equidade; VI – Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós pandemia.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde, por meio do trabalho da Comissão Organizadora da Conferência, aprovará o Regimento Interno, com detalhamento de normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde em sua ausência pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano de Contingência da COVID-19.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP45.190-000

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 007.01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

CNPJ nº 11.402.446/0001-69

CONTRATADO: GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA - ME

CNPJ nº 08.765.948/0001-40

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SANEANTES

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Secretaria:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total da Ação (Projeto) Atividade

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

VIGENCIA: 04 (quatro) meses

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 027/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração através da CI nº 001/2022 – e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa EVANDRO LIMA FERNANDES EIRELI, CNPJ nº 14.426.465/0001-13, com endereço à Travessa José Marcelino, 49 - São Paulo - Poções - Bahia - CEP 45.260-000, para a Aquisição de prateleiras com cinco de formica para o setor de compras, com valor total orçado em R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Unidade: 020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Total Projeto/Atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros fornecimentos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 24 de janeiro de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 25 de janeiro de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de prateleiras com cinco de formica para o setor de compras, tendo como prestador de serviço a empresa EVANDRO LIMA FERNANDES EIRELI, CNPJ nº 14.426.465/0001-13, com valor global de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), com endereço à Travessa José Marcelino, 49 - São Paulo - Poções - Bahia - CEP 45.260-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 25 de janeiro de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 25 de janeiro de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATO Nº 091.01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: EVANDRO LIMA FERNANDES EIRELI

CNPJ nº 4.426.465/0001-13

OBJETO: Aquisição de prateleiras com cinco de formica para o setor de compras.

DOTAÇÃO:

Secretaria:

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade:

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Total Projeto/Atividade:

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

VIGENCIA: 03 (três) meses

ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022